

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI 795

DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

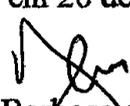
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

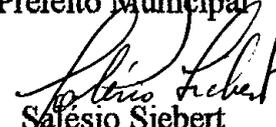
Art. 1º - Fica denominada de Avenida Moxotó- Bahia, o trecho compreendido entre a 1ª parada de ônibus, na pista asfáltica que liga o Bairro Jardim Bahia ao Bairro Oliveira Brito, até a entrada do referido Bairro, término da pista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

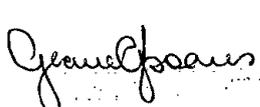
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 1997.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal


Salesio Siebert
Chefe de Gabinete

26 09 97



mjvb/.

100 v
010/95

26 09 97

